

BANANEIRAS
CÂMARA MUNICIPAL
Casa Odor Bezerra

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

PARECER N° 01/2024

PROJETO DE LEI N° 06/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a Cessão de Uso de bem público municipal para a Guarda Civil Municipal, e dá outras providências.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: VITAL DE MORAIS SANTA CRUZ

I – RELATÓRIO.

O respectivo Projeto de Lei é de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a Cessão de Uso de bem público municipal para a Guarda Civil Municipal, e dá outras providências.

II – VOTO DA COMISSÃO.

Nos termos do art. 62, III do Regimento Interno da Câmara, compete a Comissão de Obras e Serviços Públicos a exarar parecer sobre matéria atinente a servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargos, fixação ou alteração de sua remuneração, transporte público e toda matéria que diga respeito à prestação de serviços públicos, diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, criação, organização e atribuições dos órgãos e entidades da administração municipal e alienação de bens;

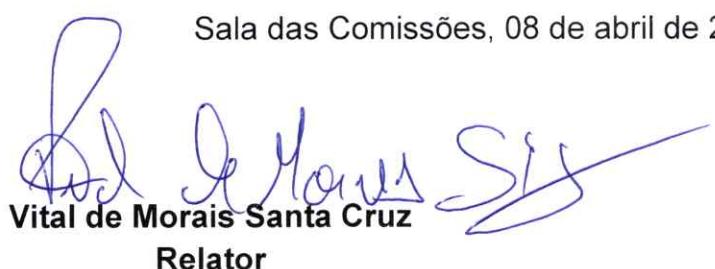
Trata-se de Projeto referente Cessão de Uso de bem público municipal para a Guarda Civil Municipal, a cessão é necessária, uma vez que vem trazer benefícios para o Município, especialmente para a Guarda Civil Municipal, para fins de instalação da base centralizada da Corporação, este destinado à realização de plantões, atividades de formações, trocas de plantões, contudo a necessidade de um ambiente maior, com condições necessárias e para integração com a comunidade, a presente Cessão levará a base da GCM para o maior conglomerado urbano da cidade.

Vale salientar, que o prédio continua à disposição da população para uso de suas instalações até o horário das 20h perante o artigo 1º, parágrafo segundo. Assim entendo que tanto a GCM, quanto a população vão ter benefícios, dando utilidade a um prédio público que se encontra fechado.



Portanto, nós da Comissão de Serviço Público **VOTAMOS** no sentido de que seja **APROVADO** o Projeto de Lei nº 06, de 11 de março de 2024, por atender as necessidades do Município.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2024



Vital de Moraes Santa Cruz
Relator



Antônio Marques Batista
Membro



Kelson Rayff Dantas da Silva
Presidente

Favorável (X) Contrário ()

Favorável (X) Contrário ()